



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.440, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 2.114.325,55, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.406, de 1º de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 2.114.325,55 (dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de cancelamento de restos a pagar não processados, com vinculação de disponibilidade financeira em caixa, comprovado pela Assembleia Legislativa através de extratos das contas bancárias específicas, conforme solicitado pelo Ofício nº 021/GP/SPO/ALE - RO, justificando-se o ato pela Resolução de Consulta nº 8/2016 - TP, assim como pelo inciso II, enunciado na DM, 0286/2018 - GCJEPPM do TCE - RO processo nº 3.871/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			2.114.325,55
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0300	2.114.325,55
TOTAL				R\$ 2.114.325,55



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 14/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 14/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030397** e o código CRC **C545AAF4**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.460786/2018-51

SEI nº 4030397